PERFIL MUNICIPAL

Data de Emancipação:
19/12/1961 - Lei 790

Data de Instalação:
29/12/1961

Extensão Territorial:
326,660 km²

Município-Mãe:
Santo Amaro da Imperatriz

Municípios Limítrofes:
Angelina, Anitápolis, Rancho Queimado, Santo Amaro da Imperatriz, São Bonifácio e São Pedro de Alcântara.

Clima:
Mesotérmico Úmido

Etnias Predominantes:
Alemã e Portuguesa

Religiões Predominantes:
Católica e Luterana

Santo Padroeiro:
Sagrado Coração de Jesus

Altitude: 70 metros

Latitude: 27°41'59"S

Longitude: 48°49'02"O

População: 6.743 hab.
IBGE 2022

Temperatura:
Média Anual: 18,3° C

Distância da Capital:
36 Km

Principais Vias de Acesso:
Rodovias BR 282 e SC 435

Região:
Grande Florianópolis

Base Econômica:
Agricultura, Avicultura e Turismo

Turismo:
Colônias Alemãs
Águas Termais

Gentílico:
Aguasmornense



TERMO DE REFERÊNCIA – LEI 14.133/21 REGISTRO DE PREÇOS - MENOR PREÇO POR ITEM.

"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE GALERIAS/ADUELAS DE CONCRETO PARA ATENDER A SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS MORNAS, CONFORME ESPECIFICADO NESTE TERMO."

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, "a" e "i" da Lei n. 14.133/2021).

1.1 O presente Termo de Referência tem por objetivo especificar os produtos a serem adquiridos pelo Município de Águas Mornas para realizar manutenção, recuperação e pavimentação de vias urbanas e rurais no município, de acordo com especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Anexo I e nas condições previstas neste Edital.

Os materiais (galerias/aduelas) deverão ser fornecidos, parceladamente, de acordo com as necessidades do CONTRATANTE, dentro das especificações e quantitativos solicitados, sempre através de requisições e/ou ordens de fornecimento previamente emitidas pela Secretaria Municipal dos Transportes, Obras e Serviços Urbanos ou demais secretarias que houver a necessidade e entregue imediatamente, ou seja dentro de no máximo 2 (dois) dias úteis após o recebimento da mesma, podendo ser entregue dentro de todo o território municipal, sendo informado o local pela secretaria requisitante.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 Ao decorrer do ano, vários serviços de manutenção e conservação do patrimônio público são feitos no Município. Dessa forma, faz-se necessária a presente licitação com intuito de buscar os melhores preços para a Administração.

3. PROCEDIMENTO A SER REALIZADO PARA AQUISIÇÃO DO OBJETO

A partir da definição de que o objeto supracitado realiza o atendimento da demanda exposta, cumpre demonstrar o modo pelo qual o município de Águas Mornas irá licitar e entregar os benefícios inerentes do objeto, aos destinatários, quais sejam, os Munícipes de Águas Mornas.

De início, destaca-se que, nos termos da regulamentação do município, os itens a serem licitados serão de qualidade comum, não superior à necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam, razão pela qual sua aquisição encontra-se autorizada, conforme disposição do art. 20 da Lei Federal n. 14.133/2021.

Descarta-se, sumariamente, a realização de contratação direta pelo município para aquisição dos bens, eis que não enquadrável em qualquer das hipóteses previstas nos arts. 74 e 75 da Lei Federal n. 14.133/2021. Especialmente quanto às hipóteses em que a licitação seria inexigível pela inviabilidade de competição, verificou-se na pesquisa de preços realizada a existência de ampla variedade de fornecedores para os diversos itens que constituirão o objeto deste processo licitatório, viabilizando, assim, a sua competitividade.

Assim, não se configurando hipótese de contratação direta, imperioso o cumprimento do dever constitucional de realização de licitação, a qual ocorrerá na modalidade pregão – registro de preços, visto que, nos termos do art. 6º, inciso XLV, da Lei Federal n. 14.133/2021, configura-se como "modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns" e deve ser adotado "sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio

PERFIL MUNICIPAL

Data de Emancipação:
19/12/1961 - Lei 790

Data de Instalação:
29/12/1961

Extensão Territorial:
326,660 km²

Município-Mãe:
Santo Amaro da Imperatriz

Municípios Limítrofes:
Angelina, Anitápolis, Rancho Queimado, Santo Amaro da Imperatriz, São Bonifácio e São Pedro de Alcântara.

Clima:
Mesotérmico Úmido

Etnias Predominantes:
Alemã e Portuguesa

Religiões Predominantes:
Católica e Luterana

Santo Padroeiro:
Sagrado Coração de Jesus

Altitude: 70 metros

Latitude: 27°41'59"S

Longitude: 48°49'02"O

População: 6.743 hab.
IBGE 2022

Temperatura:
Média Anual: 18,3° C

Distância da Capital:
36 Km

Principais Vias de Acesso:
Rodovias BR 282 e SC 435

Região:
Grande Florianópolis

Base Econômica:
Agricultura, Avicultura e Turismo

Turismo:
Colônias Alemãs
Águas Termais

Gentílico:
Aguasmornense



de especificações usuais de mercado", situação evidente no presente cenário em razão do objeto licitado: Aquisição de materiais (galerias/aduelas), caracterizando-se por aquisição de materiais que podem ser objetivamente bem definido no edital.
Realizando-se a licitação pela modalidade **pregão eletrônico – registro de preços** da Lei Federal n. 14.133/2021 dispõe que, discricionariamente, o seu "critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto", optando-se, no presente caso, pelo critério de menor preço.
Dessa forma, se encontra plenamente justificada e confirmada pelos próprios órgãos a necessidade de contratação apresentada, cujos quantitativos encontram-se discriminados nas páginas seguintes.

4. MEMORIAL DESCRITIVO DOS ITENS

Item	Quantidade	Unidade	Especificação dos Itens	Valor Unitário	Valor Total
1	30	UNID	Aduela/galeria pré-moldada de concreto armado, seção quadrada interna de 2,00X2,00M (LXA), mísula de 20X20CM, C=1,00M, espessura MIN = 15CM, TB-45 e FCK do concreto = 30MPA. Fornecimento em locais a serem determinados posteriormente pelo município	2.807,00	84.210,00
2	30	UNID	Aduela/galeria pré-moldada de concreto armado, seção quadrada interna de 2,50X2,50M (LXA), mísula de 20X20CM, C=1,00M, espessura MIN = 15CM, TB-45 e FCK do concreto = 30MPA. Fornecimento em locais a serem determinados posteriormente pelo município	3.730,18	111.905,40

PERFIL MUNICIPAL

Data de Emancipação:
19/12/1961 - Lei 790

Data de Instalação:
29/12/1961

Extensão Territorial:
326,660 km²

Município-Mãe:
Santo Amaro da Imperatriz

Municípios Limítrofes:
Angelina, Anitápolis, Rancho Queimado, Santo Amaro da Imperatriz, São Bonifácio e São Pedro de Alcântara.

Clima:
Mesotérmico Úmido

Etnias Predominantes:
Alemã e Portuguesa

Religiões Predominantes:
Católica e Luterana

Santo Padroeiro:
Sagrado Coração de Jesus

Altitude: 70 metros

Latitude: 27°41'59"S

Longitude: 48°49'02"O

População: 6.743 hab.
IBGE 2022

Temperatura:
Média Anual: 18,3° C

Distância da Capital:
36 Km

Principais Vias de Acesso:
Rodovias BR 282 e SC 435

Região:
Grande Florianópolis

Base Econômica:
Agricultura, Avicultura e Turismo

Turismo:
Colônias Alemãs
Águas Termais

Gentílico:
Aguasmornense



3	10	UNID	Aduela/galeria pré-moldada de concreto armado, seção quadrada interna de 3,00X3,00M (LXA), mísula de 20X20CM, C=1,00M, espessura MIN = 15CM, TB-45 e FCK do concreto = 30MPA. Fornecimento em locais a serem determinados posteriormente pelo município	5.468,15	54.681,50
			Total:	**R$**	**250.796,90**

Origem dos Recursos:
R$ 100.000,00: Emenda Impositiva Estadual Nº 3839.
R$ 150.796,90: Recurso Próprio
Dotação: Secretaria Municipal dos Transportes, Obras e Serviços Urbanos.

5. ESPECIFICAÇÃO DOS METERIAIS/SERVIÇOS

5.1. A entrega deverá ocorrer no período de até 2 (dois) dias úteis após emissão da Autorização de Fornecimento, conforme necessidade da Administração no período de até 12 (doze) meses;
5.2. O material deverá ser entregue no local indicado pela Administração, situado dentro do Município de Águas Mornas – SC, durante o horário comercial;
5.3. Materiais entregues danificados ou com imperfeições deverão ser repostos pela empresa sem prejuízos para a Administração, no prazo de 3 (três) dias corridos após notificação da empresa, sem qualquer ônus para a Administração. Se a substituição do objeto cotado não for realizada no prazo referido, a CONTRATADA estará sujeita às sanções previstas no edital e nas leis pertinentes;
5.4. O recebimento do objeto, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa pela qualidade e características dos produtos entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos produtos, durante o prazo contratual;
5.5. No valor da proposta apresentada deverão estar inclusos os impostos, fretes, encargos sociais, trabalhistas, fiscais, comerciais e demais despesas pertinentes a entrega do(s) objeto(s), bem como aquelas decorrentes de eventuais substituições do(s) mesmo(s);
5.6. Durante a vigência da Ata o fornecedor fica obrigado a entregar o objeto conforme indicado em cada solicitação, podendo consistir em pequenas quantidades do item.
5.7. O transporte do material deverá ser feito por veículo do fornecedor, devendo ser entregue em total conformidade com as especificações do edital e deste Termo.

6. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
6.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

PERFIL MUNICIPAL

Data de Emancipação:
19/12/1961 - Lei 790

Data de Instalação:
29/12/1961

Extensão Territorial:
326,660 km²

Município-Mãe:
Santo Amaro da Imperatriz

Municípios Limítrofes:
Angelina, Anitápolis, Rancho Queimado, Santo Amaro da Imperatriz, São Bonifácio e São Pedro de Alcântara.

Clima:
Mesotérmico Úmido

Etnias Predominantes:
Alemã e Portuguesa

Religiões Predominantes:
Católica e Luterana

Santo Padroeiro:
Sagrado Coração de Jesus

Altitude: 70 metros

Latitude: 27°41'59"S

Longitude: 48°49'02"O

População: 6.743 hab.
IBGE 2022

Temperatura:
Média Anual: 18,3° C

Distância da Capital:
36 Km

Principais Vias de Acesso:
Rodovias BR 282 e SC 435

Região:
Grande Florianópolis

Base Econômica:
Agricultura, Avicultura e Turismo

Turismo:
Colônias Alemãs
Águas Termais

Gentílico:
Aguasmornense



6.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
6.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
6.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
6.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
7.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
7.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
7.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
7.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
7.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
7.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8. DO VALOR ESTIMADO

8.1 A estimativa de preços foi feita com base no Art. 6º da Instrução Normativa Nº 73, de 5de agosto de 2020 junto às empresas do ramo compatível ao objeto licitado, conforme orçamentos em anexo, por item de acordo com o Anexo I deste Termo de Referência.

9. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

9.1 As despesas oriundas da presente aquisição correrão por conta do orçamento da Secretaria Municipal dos Transportes, Obras e Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de Águas Mornas.

10. DO PAGAMENTO

10.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto autorizado, mediante a apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo setor competente, mediante controle emitido pelo CONTRATADO.

11. FISCALIZAÇÃO

11.1 A fiscalização das especificações do objeto autorizado será exercida por

PERFIL MUNICIPAL

Data de Emancipação:
19/12/1961 - Lei 790

Data de Instalação:
29/12/1961

Extensão Territorial:
326,660 km²

Município-Mãe:
Santo Amaro da Imperatriz

Municípios Limítrofes:
Angelina, Anitápolis, Rancho Queimado, Santo Amaro da Imperatriz, São Bonifácio e São Pedro de Alcântara.

Clima:
Mesotérmico Úmido

Etnias Predominantes:
Alemã e Portuguesa

Religiões Predominantes:
Católica e Luterana

Santo Padroeiro:
Sagrado Coração de Jesus

Altitude: 70 metros

Latitude: 27°41'59"S

Longitude: 48°49'02"O

População: 6.743 hab.
IBGE 2022

Temperatura:
Média Anual: 18,3° C

Distância da Capital:
36 Km

Principais Vias de Acesso:
Rodovias BR 282 e SC 435

Região:
Grande Florianópolis

Base Econômica:
Agricultura, Avicultura e Turismo

Turismo:
Colônias Alemãs
Águas Termais

Gentílico:
Aguasmornense



representante legal da CONTRATANTE, neste ato denominado FISCAL DE CONTRATO, devidamente designado pela Prefeitura Municipal de Águas Mornas, conforme a Lei nº 14.133/21, cabendo aos usuários à ratificação da qualidade dos serviços prestados.

11.2 O fiscal do contrato advindo desta licitação será o Secretário de Transportes, Obras e Serviços Urbanos do Município de Águas Mornas.

Águas Mornas, 06 de julho de 2026.

ADEMIR PRIM:48073490900

Assinado de forma digital por ADEMIR PRIM:48073490900
Dados: 2026.07.08 07:53:08 -03'00'

Ademir Prim
Secretário Municipal dos Transportes, Obras e Serviços Urbanos